



TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias, 2828, Bairro Centro, neste Município, CEP 89670-000, torna público o **Dispensa de Licitação** às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, seus decretos e alterações.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para kit gestante.

2. JUSTIFICATIVA:

O kit gestante para maternidade fornecido pelo município é um conjunto de itens essenciais para o bebê e a mãe gestante cadastrada nas atividades estratégicas de saúde realizada pela secretaria. O objetivo é auxiliar as famílias na preparação para chegada do bebê, garantindo que tenham itens básicos para os primeiros cuidados, servindo para organizar e facilitar o período pós parto. É uma iniciativa muito importante para apoiar as famílias durante a gestação e o período pós parto, promovendo o bem estar da mãe e do bebê.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

4. DO PREÇO

A justificativa do preço estimado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de orçamentos emitidos empresas com atividade semelhante ao objeto ofertado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catanduvas - SC, para o exercício de 2025 e posteriores alterações.

As despesas utilizadas são descritas: **200049**

6. HABILITAÇÃO

A documentação requerida estará descrita em edital e pela lei 14.133/21.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Da Contratante

1. Promover todas as ações para a boa execução e eficiência na execução do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais, regulamentares e normativas da legislação vigente;



2. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei 14.133/21, seus decretos e demais alterações;
3. A **CONTRATADA** fica ainda obrigada a executar o objeto do presente contrato diretamente, podendo subcontratar apenas o transporte para a entrega de materiais, sob pena de rescisão a qualquer tempo;
4. A **CONTRATADA** tem sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais, patronais, trabalhistas e operacionais necessárias ao cumprimento do objeto ora contratado;
5. Facilitar a **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente na execução do objeto e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados par tal fim;
6. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários para a prestação do serviço também a todo material/resíduo a ser descartado;
7. O objeto contratado deverá ser entregue em conformidade com as normas, regulamentações e leis vigentes para cada item;

7.2 Da Contratada

1. Efetuar por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, o pagamento ao **CONTRATADO**, nos prazos estipulados.
2. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios as faltas e solicitando as medidas corretivas.
3. Observar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

- 8.1 A licitante vencedora deverá **fornecer/executar os materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações da legislação.
- 8.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas-SC, Rua Duque de Caxias, 2828, Centro de Catanduvas – SC, inscrito no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
- 8.3 A empresa contratada deverá fornecer os serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.
- 8.4 O prazo de entrega será de sete dias úteis aparti da solicitação de materiais.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	Pct	Absorvente pós parto/cirúrgico, hipoalergenico e	150	20,02	3.003,00



		dermatologicamente testado – pct c/ mín. 15			
2	Und	Bolsa p/ gestante, confeccionada e pol 600, abertura superior c/ zíper nº 6 100% poliéster, duas alças de mão e uma alça tira colo em prolpropileno. Um bolso frontal fechamento em zíper nº 6 100% poliéster. Dois bolsos laterais em tela. Medidas totais da bolsa 38cmx28cmx18cm. Personalização impressão digital.	250	69,07	17.267,50
TOTAL					20.270,50

10. GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O valor estimado poderá ser aditivado na forma da lei, a pedido por conveniência ou necessidade do município.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Luiz Fernando Barbosa de Oliveira
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Catanduvas/SC, 20 de agosto de 2025

Vanessa Cristine Funez
Secretária de Saúde